



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 008 de 11 de junho de 2018.

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

Parecer acerca do Projeto de Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2018 de iniciativa do Poder Executivo, tendo por objetivo a extinção e criação de cargo em comissão, alterando a Lei Municipal nº 1.050 de 22 de dezembro de 2017.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Sr. Prefeito, a pretensão é aperfeiçoar a estrutura orgânica do Executivo, de forma a possibilitar a adequação das rotinas administrativas atualmente empregadas pela Administração.

Ressalta-se que nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Orgânica Municipal, a extinção e/ou criação de cargos em comissão do Poder Executivo, constitui matéria de competência exclusiva do Prefeito por meio de Lei Complementar, exigindo-se para aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Casa, no caso, 05 (cinco) votos favoráveis.

Assim, no que tange a competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, as questões de ordem legal foram observadas, merecendo apenas mera correção no ano constante da redação do artigo 1º, pois a Lei 1.050 é de 2017 e não de 2018.

No mais, não há qualquer vício que inviabilize o trâmite do Projeto de Lei nº 008 de 11/06/2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Pelo exposto, posicione favorável ao prosseguimento do feito, cabendo ao Plenário, observando a maioria absoluta para aprovação, decidir se o Projeto de Lei nº 008 de 11/06/2018, é conveniente ao interesse da população.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

Leonardo dos Santos Henrique
Leonardo dos Santos Henrique

RELATOR

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para plenário.

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Roberta Palhares Rodrigues Badaró

PRESIDENTE

João Carlos Grossi de Oliveira
João Carlos Grossi de Oliveira

MEMBRO